



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2018.

### EDITAL Nº. 003/2018.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Municipal nº 1528/2018 e 1530/2018 de 05 de abril de 2018, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de contratar encanador e Monitor Pim emergenciais para preenchimento do quadro municipal, na forma da referida Lei, conforme segue:

#### **1 – DAS VAGAS:**

1.1. As vagas são as seguintes:

- 01 (um) ENCANADOR 40 horas semanais;
- 01 (um) MONITOR PIM 40 horas semanais;

1.2. Os candidatos classificados nas respectivas áreas de atuação serão convocados por ofício, para assumirem, conforme necessidade, sendo que a classificação não dá direito do candidato ser contratado.

#### **2-DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão realizadas no setor de recursos humanos Secretaria Municipal de administração, localizada na Rua Clementino Graminho S/N, de **14 a 16 de maio 2018**, no horário de expediente, ou seja, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

2.2. A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato acompanhado dos originais ou autenticada.

2.3. Condições para inscrição:

2.3.1. Os candidatos deverão comparecer ao local munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);



c) Título eleitoral-com comprovante da última eleição, ou Certidão de estar quites com a Justiça Eleitoral;

d) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo ou equivalente;

e) Certificado da Junta Militar para masculino.

2.3.2- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.3.3- Não serão admitidas inscrições por correspondência.

### 3. DOS CRITÉRIOS:

3.1-A seleção consistirá de prova escrita independentemente do numero de inscrições.

a) 25 (vinte e cinco) questões sendo 10 (dez) de português 10 (dez) de Matemática e 05 (cinco) de conhecimentos específicos.

b) Peso Total da Prova Escrita: 100 pontos;

### 4. DAS PROVAS:

4.1. A aplicação das provas escritas será realizada no dia **21 de maio de 2018**, nas dependências da Escola Municipal Nestor Guimarães a partir das 14h00min, devendo o candidato se apresentar com antecedência mínima de 30 minutos, sendo que a prova terá duração máxima de 03 (três) horas a mesma será realizada pela Empresa Aliana do Amaral pias-ME, CNPJ: 20.128.679/0001-06, estabelecida com sede e domicilio na Rua Henrique Witerck, n 551 Bairro Centro, município de Palmeira das Missões RS.

4.1.1. Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

4.1.2. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as alternativas respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

4.1.3. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

4.1.4. Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Empresa.

4.2. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto.

4.2.1. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

cada prova, será excluído do certame.

4.2.2. Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

4.3. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

I – apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo ou com os outros candidatos;

II – durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

III – durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

4.3.1. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

4.3.2. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

4.4. No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

4.5. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro e ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

4.6. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

4.7. Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

### 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I - apresentar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741, 01 de outubro de 2003 (estatuto do Idoso);

II - sorteio em ato público.

5.1.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Empresa, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

5.1.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### 6. DOS RECURSOS:

6.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de 01 (um) dia, após a publicação em mural dos resultados.

6.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2. Será possibilitada vista da prova, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.1.3. No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### 7. PRAZO DAS CONTRATAÇÕES

7.1. A contratação para os cargos informados no item 1.1 será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por uma única vez.

### 8. DA REMUNERAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

- 8.1. Será pago com forme Lei Municipal 1280/2013 de 04 de setembro de 2013 e suas alterações.

### 9. DIVULGAÇÃO DO PROCESSO

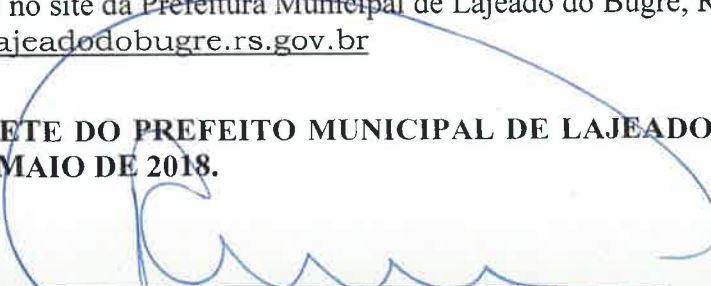
- Inscrições: 14/ 05/2018 a 16/ 05/2018.
- Homologação das inscrições: 18/05/2018.
- Prova: 21/05/2018.
- Resultado Provisório: 23/05/2018.
- Resultado definitivo: 25/05/2018.

### 10. DA PUBLICIDADE:

10.1. Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser publicado na Secretaria Municipal de Educação Mural da prefeitura e em meios de comunicação locais, extrato do presente edital.

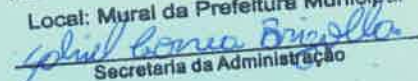
10.2. As demais publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre, RS:  
<http://www.lajeadodobugre.rs.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE,  
RS, EM 10 DE MAIO DE 2018.

  
ROBERTO MACIEL SANTOS  
Prefeito Municipal

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Claudimar da Silva Beckmann  
Coord. da Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 10/05/18 a 24/05/18  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria de Administração



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

### **ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **MONITOR PIM:**

#### **PORTUGUÊS:**

Análise de textos, compreensão e interpretação de textos, ideia central e intenção comunicativa, coesão textual; Ortografia; Concordância nominal e verbal; Ocorrência de crase; Colocação dos pronomes, significados das palavras, sinônimo e antônimo;

#### **MATEMÁTICA:**

Adição

Subtração

Multiplicação e divisão

Resolução de problemas

#### **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS MONITOR PIM:**

**Sintéticas:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal, estadual ou federal.

**Genéricas:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, de óbitos, de doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e a participação em ações que fortalecem os elos entre setor saúde e outras políticas que promovam a



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

### **ENCANADOR:**

#### **MATEMÁTICA.**

Subtração e Adição.  
Multiplicação e Divisão  
Resolução de problemas.

#### **PORTUGUES:**

Interpretação de texto, conjugação de verbos, separação de sílabas, identificação o que e nomes próprios e nomes comuns,

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENCANADOR:**

Instalar e executar reparos e conservação em instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, esgoto, instrumento de controle de pressão, válvulas etc. rosqueando, soldando, regulando e outros. Proceder os ajustes necessários, desobstruir ralos, tubulações, caixas de inspeção etc. fazer reparos em canalizações reservatórios e chaves de bóia, reparar vazamentos de casas, substituir e eliminar vazamentos de aparelhos sanitários, trabalhar em tubulações de PVC.



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

### ANEXO II

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO –

Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE:

EMAIL:

DATA DE NASC:

SEXO:

CART. IDENTIDADE:

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

Lajeado do Bugre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2018

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável pela inscrição